DECRETO Nº 2.345, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.446 de 01 de dezembro de 1.986, na importância de Cz$-300.000,00 (Trezentos Mil / Cruzados), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa deste exercício.

2. Executivo

2.1. Gabinete Pref. e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-200.000,00

2. Executivo

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-100.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica / suplementada as seguintes dotações do Orçamento / Vigente na importância de Cz$-300.000,00 (Trezento Mil Cruzados) conforme discriminação abaixo.

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

segue folhas nº 02

Cpntinuação do Decreto nº 2.345/87.

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-200.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-100.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de outubro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário